



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Júlio Martinez Benevides nº 199 - Centro
Tel: (65) 3311-4600 site: www.camara.tangara-da-serra.mt.gov.br

Nr.: 600/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Data Cadastro: 15/10/2019 Hora: 15:46:03

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ LEI ORD N 134 E 135/2019

Resumo: PROJ LEI ORD N 134 E 135/2019



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



Projeto de Lei Ordinária

N.º 135/2019

EMENTA:	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 135/2019.

Tangará da Serra, 14 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para a melhor readequação as dotações orçamentárias na natureza de despesa dos projetos/atividade, garantindo assim, o pagamento da folha do exercício de 2019.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para readequação da folha de pagamento.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



CM/TS
Fl. 03
Ru. [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.034/2018 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.050/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental.	5.983.747,55

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9992	Reserva de Contingência da Educação.	500.000,00

Para:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental.	6.483.747,55

PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
9992	Reserva de Contingência da Educação.	0,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



CM/15
Fl. 04
Rub. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.02.0.4 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2208 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Total da abertura crédito.....R\$ 500.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado através de dedução das dotações orçamentárias abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.02.0.1 – GABINETE DO SECRETÁRIO

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9992 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO

9.9.99.00.00.00.0100000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 500.000,00

Total da redução.....R\$ 500.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei se faz necessária para a readequação as dotações orçamentárias, garantindo assim, o pagamento da folha do exercício de 2019.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatorze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

CM/15
Fl. 15
Rub. 1

135

MEMO Nº 692/ADM/SEMEC/2019

DE : Prof. Me. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação e Cultura
PARA : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Natureza de Despesa.

Tangará da Serra - MT, 11 de Outubro de 2019.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de melhor redistribuirmos e readequarmos as dotações orçamentárias na natureza de despesa dos projeto/atividade abaixo, garantindo assim, o pagamento da folha do exercício de 2019, tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,


Prof. Me. GILMAR UTZIG

Secretário Municipal de Educação e Cultura

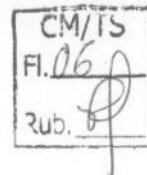
PROTOCOLO Nº

32116 / 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	028/SEMEC/2018	Secretaria:	02	EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação:		(X)	Suplementar	(X) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:		()	Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade de melhor redistribuirmos e readequarmos as dotações orçamentárias na natureza de despesa dos projeto/atividade abaixo, garantindo assim, o pagamento da folha do exercício de 2019, tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	MAN. DOS CENTROS MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Unid.	6.599	6.599	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	MAN. DOS CENTROS MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil	3.1.90.11.00	0100000000	0,00	500.000,00	500.000,00
Total do Projeto/Atividade				0,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2018 nos Projetos/Atividade acima.


ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva	Unid.	1	1	0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
154	Reserva de Contingência SEMEC	9.9.99.99.00	0100000000	500.000,00	0,00	500.000,00
Total do Projeto/Atividade				500.000,00	0,00	500.000,00

Tangará da Serra, 11 de Outubro de 2019.


Prof. Me. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.034/2018 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.050/2018 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.071/2018 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade abaixo relacionado, estaremos utilizando parcialmente, tendo em vista até a presente data, não ter ocorrido nenhum passivo contingente e outros riscos imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de comoção interna ou calamidade pública.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	1	1	As metas serão executadas

Tangará da Serra-MT, 11 de Outubro de 2019.


PROF. M.E. GILMAR UTZIG
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2019

CM/IS
Fl. 08
Rub. 0

em : 14/10/2019 9:03

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 11350

Ficha Nº : **154** Processo Nº :

Unidade : 020201 GABINETE DO SECRETÁRIO

Funcional : 99.999.9999.9992.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Cat. Econ. : 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

Data Histórico
14/10/2019 PROJETO DE LEI 135.

VALOR DA RESERVA	500.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	500.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
Exercício: 2019

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2019 ATÉ 14/10/2019**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0202	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
020201	GABINETE DO SECRETÁRIO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
99	Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
999	Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FICHA 154 9.99.99.00-0.1.00.0000000-000 - RESERVA DE CONTINGÊN		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

CM/TS
Fl. 09
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
 03788239/0001-66 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2019 ATÉ 14/10/2019**

Orgão Unidade Função SubFunção Programa	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
0202	SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.584.000,00	5.983.747,55	3.922.202,79	3.922.202,79	3.563.149,04	3.563.149,04	3.544.550,19	3.544.550,19	377.652,60	2.061.544,76
020204	ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	5.983.747,55	3.922.202,79	3.922.202,79	3.563.149,04	3.563.149,04	3.544.550,19	3.544.550,19	377.652,60	2.061.544,76
12	Educação	4.584.000,00	5.983.747,55	3.922.202,79	3.922.202,79	3.563.149,04	3.563.149,04	3.544.550,19	3.544.550,19	377.652,60	2.061.544,76
361	Ensino Fundamental	4.584.000,00	5.983.747,55	3.922.202,79	3.922.202,79	3.563.149,04	3.563.149,04	3.544.550,19	3.544.550,19	377.652,60	2.061.544,76
0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	5.983.747,55	3.922.202,79	3.922.202,79	3.563.149,04	3.563.149,04	3.544.550,19	3.544.550,19	377.652,60	2.061.544,76
Proj.Atividade	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.584.000,00	5.983.747,55	3.922.202,79	3.922.202,79	3.563.149,04	3.563.149,04	3.544.550,19	3.544.550,19	377.652,60	2.061.544,76
FICHA 196	3.1.90.04.99-0.1.01.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00	600.000,00	324.738,35	324.738,35	324.738,35	324.738,35	324.738,35	324.738,35	0,00	275.261,65
FICHA 197	3.1.90.11.24-0.1.01.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	2.700.000,00	2.131.700,00	2.129.691,19	2.129.691,19	2.129.691,19	2.129.691,19	2.129.691,19	2.129.691,19	0,00	2.008,81
FICHA 198	3.1.90.13.02-0.1.01.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00	302.800,00	292.077,83	292.077,83	292.077,83	292.077,83	290.364,35	290.364,35	1.713,48	10.722,17
FICHA 199	3.1.90.94.00-0.1.01.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU TRABAALHISTAS	180.000,00	98.000,00	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	0,00	33.345,67
FICHA 200	3.1.91.13.00-0.1.01.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	500.000,00	432.312,22	432.312,22	432.312,22	432.312,22	419.525,65	419.525,65	12.786,57	67.687,78
FICHA 201	3.3.90.14.00-0.1.01.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	4.100,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	0,00	40,00
FICHA 202	3.3.90.30.26-0.1.01.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	310.500,00	177.672,76	177.672,76	93.304,74	93.304,74	93.304,74	93.304,74	84.368,02	132.827,24
FICHA 203	3.3.90.33.00-0.1.01.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
FICHA 204	3.3.90.39.19-0.1.01.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TEPESOA JURIDICA	100.000,00	502.500,00	245.957,41	245.957,41	34.444,06	34.444,06	30.345,26	30.345,26	215.612,15	256.542,59
FICHA 205	3.3.91.39.00-0.1.01.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TEPESOA JURIDICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA 206	4.4.90.52.00-0.1.92.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FICHA 207	4.4.90.51.00-0.1.01.000000-000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA 1454	4.4.90.93.00-0.3.22.054000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU	0,00	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	0,00	0,00
FICHA 1456	4.4.90.93.03-0.1.22.054000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU	0,00	119,79	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	0,00	2,20
FICHA 1674	4.4.90.52.00-0.1.01.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	0,00	59.900,00	59.800,21	59.800,21	48.199,77	48.199,77	48.199,77	48.199,77	11.600,44	99,79
FICHA 1750	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	99.990,00	99.807,62	99.807,62	96.807,62	96.807,62	96.807,62	96.807,62	3.000,00	182,38
FICHA 1751	3.3.90.39.16-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TEPESOA JURIDICA	0,00	54.960,00	50.277,34	50.277,34	2.780,00	2.780,00	2.780,00	2.780,00	47.497,34	4.682,66
FICHA 1752	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	0,00	1.079.979,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.979,97
FICHA 1765	3.3.90.30.00-0.3.01.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
FICHA 1766	3.3.90.30.00-0.3.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.736,45	1.074,60	1.074,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,60	13.661,85
FICHA 1767	3.3.90.35.00-0.3.01.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TEPESOA JURIDICA	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00

CM/RS
 Fl. 10
 Rub.